

ATO DO DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO Nº 032/2025

Estabelece diretrizes, no âmbito da Universidade de Brasília, para elaboração de projetos de pesquisa.

A Decana de Pesquisa e Inovação da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes básicas necessárias para a elaboração de projetos de pesquisa.

Art. 2º Considera-se projeto de pesquisa aquele que tem como objetivo produzir, criticar ou difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos ou tecnológicos, com entrega de resultados e produtos acadêmicos e com envolvimento de profissionais de pesquisa.

Art. 3º O projeto de pesquisa deve incluir, obrigatoriamente, em sua descrição, os seguintes itens:

I - revisão de literatura, que compreende a apresentação de revisão de literatura e de referências bibliográficas adequadas ao tema do projeto, bem como de justificativa, motivação e relevância do projeto no contexto da revisão de literatura;

II - descrição da metodologia científica, que compreende, as atividades e as etapas de pesquisa a serem desenvolvidas durante a execução do projeto de pesquisa, assim como os procedimentos e instrumentos a serem utilizados durante a execução do projeto;

III - os resultados e produtos acadêmicos esperados da execução do projeto de pesquisa, que compreendem produção bibliográfica, tais como artigos completos publicados em periódicos, artigos aceitos para publicação, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de evento, partituras musicais; produção técnica, tais como cartas, mapas e similares, manutenção de obra artística, maquete; outras produções artísticas e culturais relacionadas às artes cênicas, à música, às artes visuais, ao *design*, ao audiovisual, ao jornalismo, à publicidade e à comunicação social; patentes e registros, tais como programas de computador, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrada; eventos, tais como congressos, exposições, feiras, olimpíadas e correlatos.

IV - descrição das contribuições institucionais para a UnB, tanto para o desenvolvimento de cursos de graduação e de pós-graduação, explicitando a vinculação do projeto de pesquisa a um ou mais cursos de graduação ou de pós-graduação da UnB, quanto para docentes e discentes envolvidos no projeto de

pesquisa e a formação de recursos humanos especializados no âmbito destes cursos, bem como a aquisição de equipamentos e de bibliografia, o estabelecimento de parcerias ou de redes de colaboração nacional ou internacional e as melhorias nos processos de trabalho ou da infraestrutura da UnB.

Art. 4º Este Ato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais da UnB.

Renata Aquino da Silva

Decana de Pesquisa e Inovação

Brasília, 14 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 14/01/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12260544** e o código CRC **81D44AC8**.

Referência: Processo nº 23106.028226/2024-78

SEI nº 11132449